



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 019/2022

Santa Leopoldina, 30 de março de 2022.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme o Inciso II, do Art. 41 da Lei 4.320/64.

A autorização para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente se faz necessária para a futura aquisição de equipamentos com recursos do Fundo Cidades destinado a atender o Polo da UAB - Universidade Aberta do Brasil que receberá cursos no âmbito da UnAC – Universidade Aberta Capixaba do Sistema UniversidadES e para a aquisição de Patrulha Motorizada para melhorias nas estradas/vias que ligam o interior a sede do Município.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 30 03 2022
Bryan C. de Souza
Protocolista


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto objetiva a abertura de crédito especial no orçamento vigente para a aquisição de equipamentos com recursos do Fundo Cidades destinado a atender o Polo da UAB - Universidade Aberta do Brasil que receberá cursos no âmbito da UnAC – Universidade Aberta Capixaba do Sistema UniversidadES e para a aquisição de Patrulha Motorizada para melhorias nas estradas/vias que ligam o interior a sede do Município

Os recursos serão transferidos ao Município através do Fundo Cidades. O Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Cidades, foi criado pelo Governo do Espírito Santo por Lei Complementar Nº 712/2013, com as alterações de redação promovidas pelas Leis Complementares Nº 721/2013 e Nº 759/2014.

No âmbito Municipal, o Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM foi instituído pela Lei Municipal nº 1459/2013. De acordo com o Art. 3º da referida lei, o Fundo de Desenvolvimento Municipal ficou vinculado à Secretaria Municipal de Finanças. Portanto, todas as despesas com a aquisição dos bens serão processadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

O Fundo representa um mecanismo apoio financeiro prestado pelo Estado do Espírito Santo por meio de repasse de verbas aos Municípios, contemplando investimentos nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, meio ambiente e sustentabilidade.

Cordialmente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 023 /2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2022, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 1187 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1.199 – Aquisição de Equipamentos UAB/UNAC

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
565	44905200000 – Equipamento e Material Permanente	153000000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 500,00

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 1187 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1.200 – Aquisição de Patrulha Motorizada

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
566	44905200000 – Equipamento e Material Permanente	153000000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$

1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º – Os recursos necessários para atender ao disposto no Artigo 1º desta Lei são provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007001 – Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Programa: 1100 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
139	44905200000 – Equipamento e Material Permanente	153000000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 1.000,00
--------------------------	-------------------------

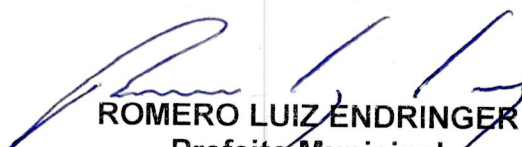
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, ____ de _____ de 2022.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal